



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
PRESIDÊNCIA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PLANO DE TRABALHO

Brasília, 08 de abril de 2022.

<p><b>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b></p> <p><b>Unidade Descentralizadora e Responsável</b></p> <p><b>Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):</b> Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.  <b>Nome da autoridade competente:</b> André Kuhn  <b>Número do CPF:</b> **.602.118-**  <b>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:</b> Assessoria de Comunicação Social -ASCOM  <b>UG SIAFI</b>  <b>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:</b> 275075- Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.  <b>Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:</b> 275075- Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</p> <p><b>Observações:</b>  a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e  b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.</p>
<p><b>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b></p> <p><b>Unidade Descentralizada e Responsável</b></p> <p><b>Nome do órgão ou entidade descentralizada:</b> Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações  <b>Nome da autoridade competente:</b> Sergio Freitas de Almeida  <b>Número do CPF:</b> **.493.414-**  <b>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:</b> Secretaria Executiva  <b>UG SIAFI</b>  <b>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:</b> 240101 Coordenação de Recursos Logísticos  <b>Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:</b> Secretaria de Comunicação Social do MCTI - Unidade não possui UG própria</p> <p><b>Observações:</b>  a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e  b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.</p>
<p><b>3. OBJETO</b></p> <p>Execução de produtos e serviços de comunicação corporativa. A formalização do Termo pleiteado busca garantir a continuidade da execução das atribuições da área de Comunicação Social desta Empresa no que se refere a produção de conteúdo jornalístico, fotográfico e audiovisual e ao auxílio no atendimento às demandas de imprensa, monitoramento de veículos online e mídias sociais.</p>
<p><b>4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:</b></p> <p>Ações: O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações deverá viabilizar a utilização de serviço de comunicação corporativa firmado entre a empresa vencedora de licitação e aquela unidade gestora, fornecendo serviços especializados, cuja de complexidade e quantitativos serão medidos conforme informações indicadas no do item 9 deste documento (Cronograma de produtos e serviços).</p>
<p><b>5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:</b></p> <p>A Assessoria de Comunicação Social – ASCOM, subordinada diretamente à Presidência, possui, dentre outras competências, a criação das ações de promoção da imagem institucional da Empresa além do assessoramento ao Diretor-Presidente e demais Diretores do Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. em assuntos relativos à comunicação social, e seu relacionamento com a imprensa e, ainda, a programação, coordenação e administração de solenidades, eventos e campanhas publicitárias que ocorram no âmbito da Empresa.</p> <p>Ocorre que a VALEC não possui, neste momento, um plano de carreiras compatível com o trabalho dos profissionais necessários para realizar essas atividades e nem contrato vigente com objeto que atenda à necessidade acima mencionada.</p> <p>Apela-se assim, ao Decreto N° 10.426, de 16 de julho de 2020, que Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada, nos seus art. 3°, inciso I, § 1°, solicitando a execução descentralizada visando a atendimento essencial para o período de abril de 2021 à 19 fevereiro de 2022, conforme a prorrogação da vigência do referido contrato.</p> <p>Nesse sentido, o TED permitirá o cumprimento do Plano de Comunicação Social da VALEC, alinhado às diretrizes da ASCOM/MINFRA. As demandas serão executadas a partir da assinatura do Termo de Execução Descentralizada, conforme detalhamento de produtos e serviços essenciais aqui quantificados e descritos no item 5 deste documento .</p>
<p><b>6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO</b></p> <p>A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?</p> <p>( ) Sim  (x) Não</p>
<p><b>7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:</b></p> <p>A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:</p> <p>( x ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  ( x ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  ( x ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei n° 8.958, de 20 de dezembro de 1994.</p>

**Observação:**

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(x) Não

**Observação:**

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam à execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas p dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

**9. CRONOGRAMA DE PRODUTOS E SERVIÇOS**

METAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
META 1	Atendimento das demandas da Contratante	Complexidade: Baixa	10	R\$ 25.208,30	R\$ 252.083,00	Início: data assinatura do presente termo	10 meses após a assinatura do presente termo, limitado à data de 24/03/2023.
PRODUTO	Descritivo: Gerenciar, articular, documentar, acompanhar e entender plenamente as necessidades do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e suas entidades, com o objetivo de transformá-la em um Produto/Demanda ou Serviço especificado com qualidade. Deve garantir a qualidade técnica da entrega e a manutenção de todos os produtos e serviços executados no âmbito da contratação.	Complexidade: Baixa- Profissional de Comunicação Júnior: nível superior (cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação), com pelo, com mínimo de 1 ano de experiência na área de comunicação, com atuação em agências/ empresas. Conhecimento técnico das ferramentas disponíveis para redação de textos e de softwares usados para geração de mailing e divulgação. Habilidade na apuração de informações, elaboração de relatórios, monitoramento de clipping e realização de follow-up com jornalistas	-	-	-	-	-
META 2	Fotografia	Complexidade: Baixa	30	R\$ 2.316,65	R\$ 69.499,50	Início: data assinatura do presente termo	10 meses após a assinatura do presente termo, limitado à data de 24/03/2023.
PRODUTO	Descritivo: Produção de fotos de interesse do órgão, dirigidas ao público externo e/ou interno.	Complexidade Baixa: Produção com duração de até 4 horas.	-	-	-	-	-
META 3	Reportagem em vídeo (vídeo release)	Complexidade: Baixa	20	R\$ 12.398,01	R\$ 247.960,20	Início: data assinatura do presente termo	10 meses após a assinatura do presente termo, limitado à data de 24/03/2023.
PRODUTO	Descritivo: O vídeoreportagem elaborado a partir de um briefing e pauta previamente aprovados. A edição do material bruto é feita a partir de um roteiro. Os personagens e profissionais envolvidos devem ceder o direito de uso de imagem e o direito autoral em arquivo texto. O custo deverá prever a equipe necessária para a produção do mesmo.	Complexidade Baixa: 01 (um) dia úteis de captação e produção. Equipe composta de 01 repórter, 01 câmera, 01 assistente, e pós-produção restrita a edição do material captado.	-	-	-	-	-
META 4	Infográfico Estático e/ou impresso	Complexidade: Baixa	60	R\$ 3.367,59	R\$ 202.055,40	Início: data assinatura do presente termo	10 meses após a assinatura do presente termo, limitado à data de 24/03/2023.
PRODUTO	Descritivo: Utilização de	Complexidade Baixa: foto e/ou ilustração	-	-	-	-	-

	recursos gráficos para o detalhamento de informações, ou seja, junção de textos breves com ilustrações explicativas para a melhor compreensão do conteúdo. Esses gráficos são usados para exposições mais dinâmicas, como em mapas, e manuais técnicos, educativos ou científicos. Pode combinar fotografia, lustração e texto.	existente, mais texto.					
META 5	Infográfico dinâmico	Complexidade: Baixa	10	R\$ 10.208,97	R\$ 100.089,70	Início: data assinatura do presente termo	10 meses após a assinatura do presente termo, limitado à data de 24/03/2023.
PRODUTO	Descritivo: Representação visual da informação, com a utilização de recursos gráficos como fotos, gráficos ou ilustrações e textos breves. Inclusão de recursos interativos (áudio e/ou vídeo embedados, animações em flash, em HTML5 ou 3D) para dar dinamismo à apresentação. Pode ser utilizado em apresentações, páginas da internet e ambientes digitais que a Contratante tenha acesso.	Complexidade Baixa: foto e/ou ilustração existente, breve texto, e animação de áudio e vídeo embedados;	-	-	-	-	-
META 6	Desembolso para itens NÃO precificados	-	-	-	R\$ 17.473,76	Início: data assinatura do presente termo	10 meses após a assinatura do presente termo, limitado à data de 24/03/2023.
PRODUTO	Itens NÃO precificados (VIAGENS). Limite para utilização durante a vigência.	-	-	-	-	-	-

**--10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

REFERÊNCIA	ITEM	QUANTIDADE	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	VALOR/MÊS
1º MÊS	Atendimento de demandas da Contratante	1	R\$ 25.208,30	R\$ 25.208,30	R\$ 87.368,78
	Fotografia	3	R\$ 2.316,65	R\$ 6.949,95	
	Reportagem em vídeo (Vídeo release)	2	R\$ 12.398,01	R\$ 24.796,02	
	Infográficos estáticos e/ou impressos	6	R\$ 3.367,59	R\$ 20.205,54	
	Infográfico Dinâmico	1	R\$ 10.208,97	R\$ 10.208,97	
2º MÊS	Atendimento de demandas da Contratante	1	R\$ 25.208,30	R\$ 25.208,30	R\$ 87.368,78
	Fotografia	3	R\$ 2.316,65	R\$ 6.949,95	
	Reportagem em vídeo (Vídeo release)	2	R\$ 12.398,01	R\$ 24.796,02	
	Infográficos estáticos e/ou impressos	6	R\$ 3.367,59	R\$ 20.205,54	
	Infográfico Dinâmico	1	R\$ 10.208,97	R\$ 10.208,97	
3º MÊS	Atendimento de demandas da Contratante	1	R\$ 25.208,30	R\$ 25.208,30	R\$ 87.368,78
	Fotografia	3	R\$ 2.316,65	R\$ 6.949,95	
	Reportagem em vídeo (Vídeo release)	2	R\$ 12.398,01	R\$ 24.796,02	
	Infográficos estáticos e/ou impressos	6	R\$ 3.367,59	R\$ 20.205,54	

	Impressos				
	Infográfico Dinâmico	1	R\$ 10.208,97	R\$ 10.208,97	
4º MÊS	Atendimento de demandas da Contratante	1	R\$ 25.208,30	R\$ 25.208,30	R\$ 87.368,78
	Fotografia	3	R\$ 2.316,65	R\$ 6.949,95	
	Reportagem em vídeo (Vídeo release)	3	R\$ 12.398,01	R\$ 24.796,02	
	Infográficos estáticos e/ou impressos	6	R\$ 3.367,59	R\$ 20.205,54	
	Infográfico Dinâmico	1	R\$ 10.208,97	R\$ 10.208,97	
5º MÊS	Atendimento de demandas da Contratante	1	R\$ 25.208,30	R\$ 25.208,30	R\$ 87.368,78
	Fotografia	3	R\$ 2.316,65	R\$ 6.949,95	
	Reportagem em vídeo (Vídeo release)	2	R\$ 12.398,01	R\$ 24.796,02	
	Infográficos estáticos e/ou impressos	6	R\$ 3.367,59	R\$ 20.205,54	
	Infográfico Dinâmico	1	R\$ 10.208,97	R\$ 10.208,97	
6º MÊS	Atendimento de demandas da Contratante	1	R\$ 25.208,30	R\$ 25.208,30	R\$ 87.368,78
	Fotografia	3	R\$ 2.316,65	R\$ 6.949,95	
	Reportagem em vídeo (Vídeo release)	2	R\$ 12.398,01	R\$ 24.796,02	
	Infográficos estáticos e/ou impressos	6	R\$ 3.367,59	R\$ 20.205,54	
	Infográfico Dinâmico	1	R\$ 10.208,97	R\$ 10.208,97	
7º MÊS	Atendimento de demandas da Contratante	1	R\$ 25.208,30	R\$ 25.208,30	R\$ 87.368,78
	Fotografia	3	R\$ 2.316,65	R\$ 6.949,95	
	Reportagem em vídeo (Vídeo release)	2	R\$ 12.398,01	R\$ 24.796,02	
	Infográficos estáticos e/ou impressos	6	R\$ 3.367,59	R\$ 20.205,54	
	Infográfico Dinâmico	1	R\$ 10.208,97	R\$ 10.208,97	
8º MÊS	Atendimento de demandas da Contratante	1	R\$ 25.208,30	R\$ 25.208,30	R\$ 87.368,78
	Fotografia	3	R\$ 2.316,65	R\$ 6.949,95	
	Reportagem em vídeo (Vídeo release)	2	R\$ 12.398,01	R\$ 24.796,02	
	Infográficos estáticos e/ou impressos	6	R\$ 3.367,59	R\$ 20.205,54	
	Infográfico Dinâmico	1	R\$ 10.208,97	R\$ 10.208,97	
9º MÊS	Atendimento de demandas da Contratante	1	R\$ 25.208,30	R\$ 25.208,30	R\$ 87.368,78
	Fotografia	3	R\$ 2.316,65	R\$ 6.949,95	
	Reportagem em vídeo (Vídeo release)	2	R\$ 12.398,01	R\$ 24.796,02	
	Infográficos estáticos e/ou impressos	6	R\$ 3.367,59	R\$ 20.205,54	
	Infográfico Dinâmico	1	R\$ 10.208,97	R\$ 10.208,97	
10º MÊS	Atendimento de demandas da Contratante	1	R\$ 25.208,30	R\$ 25.208,30	R\$ 87.368,78
	Fotografia	3	R\$ 2.316,65	R\$ 6.949,95	
	Reportagem em vídeo (Vídeo release)	2	R\$ 12.398,01	R\$ 24.796,02	
	Infográficos estáticos e/ou impressos	6	R\$ 3.367,59	R\$ 20.205,54	
	Infográfico Dinâmico	1	R\$ 10.208,97	R\$ 10.208,97	

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.35.01 (Consultoria Técnica)	-	<b>R\$ 891.161,56</b>

**12. PROPOSIÇÃO**

**OLYNTHO ALVES GOMES DE SA**

Chefe de Gabinete e Gerente Geral da Assessoria de Comunicação Substituto  
Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

**MARCIO MEDEIROS**

Diretor de Administração e Finanças  
Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

**ANDRÉ KUHN**

Diretor-Presidente  
Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

**13. APROVAÇÃO****SERGIO FREITAS DE ALMEIDA**

Secretário-Executivo  
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

**Observações:**

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.  
2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Olyntho Alves Gomes de Sá, Chefe de Gabinete**, em 08/04/2022, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Lima Medeiros, Diretor**, em 11/04/2022, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 11/04/2022, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO FREITAS DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 13/04/2022, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5444649** e o código CRC **04CACDC4**.



Referência: Processo nº 51402.101268/2021-17



SEI nº 5444649

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70070-010  
Telefone: 20296100 - [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br)